



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

L I D O  
Em, 30 de 06/15  
Secretaria Legislativa

**MENSAGEM**

Nº 127 /2015-GAG

Brasília, 30 de junho de 2015.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

A Sua Excelência a Senhora  
**Deputada CELINA LEÃO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 524 / 2015  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 30 Jun 2015 09:44

Rita



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 524 /2015

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

***Abre crédito suplementar à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito  
Federal no valor de R\$  
15.000.000,00.***

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º é financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 524 / 2015

Folha Nº 02 *Paula*

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                                                                        | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO  | TOTAL      |
|------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| 090101/00001     | 09101 | SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                 |     |          |       |       |            | 15.000.000 |
| 04.131.6203.8505 |       | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                                               |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 009156      | 8735  | PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |       |            |            |
|                  |       | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0                                                                         | 99  | 33.90.39 | 0     | 100   | 15.000.000 | 15.000.000 |
| 2015AC00249      |       |                                                                                                                        |     |          |       |       |            | TOTAL      |
|                  |       |                                                                                                                        |     |          |       |       |            | 15.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 524 / 2015

Folha Nº 03

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                                                                             | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO  | TOTAL      |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| 090101/00001     | 09101 | SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                      |     |          |       |       |            | 15.000.000 |
| 04.131.6203.8505 |       | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                                                    |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 009157      | 8736  | PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL |     |          |       |       |            |            |
|                  |       | PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0                                                                              |     |          |       |       |            |            |
|                  |       |                                                                                                                             | 99  | 33.90.39 | 0     | 100   | 15.000.000 | 15.000.000 |
| 2015AC00249      |       |                                                                                                                             |     |          |       |       | TOTAL      | 15.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

22 Nº 524 / 2015

Folha Nº 04 Paula



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 25 /2015 – GAB/SEPLAG

Brasília, 29 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014 (LDO/2015), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, (LOA/2015) CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Casa Civil do DF para reforço de dotação do subtítulo *publicidade e propaganda-utilidade pública*.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações *publicidade e propaganda-institucional* da própria Casa Civil.

O encaminhamento deste projeto de lei justifica-se por tratar de suplementação de despesas com publicidade e propaganda, cuja legislação exige ser tratada por projeto de lei específica, conforme previsto no art. 16, § 3º, da LDO/2015.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**  
Secretária

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 524/15 que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 15.000.000,00”.

**Autoria:** Poder Executivo

Ao SPL para indexações, Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia, informando que a matéria tramitará em **Regime de Urgência (art.73 LODF)**, em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “s”).

Em 01/07/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Substituto